

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.953, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CONSELHO TUTELAR E OUTROS DEPARTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

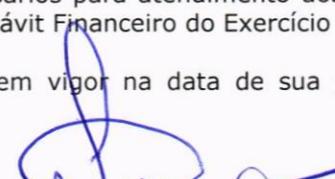
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

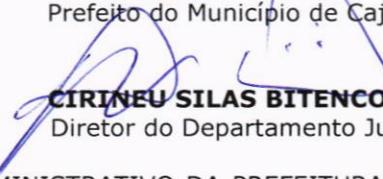
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.300.000,00** (hum milhão e trezentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	237.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.01	DIVISÃO DE ENG., OBRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
15.451.0007.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	470.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0012.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	235.000,00
10.305.0012.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	235.000,00
02.13	F.M.D.C.A. FUNDO MUNICIPAL	
02.13.01	POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO	
08.243.0033.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	123.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na fonte de recurso 01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 18 DE MAIO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati - SP